## A STANKE OF THE STANKE OF THE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915 CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 CEP 29690-000 -

Itaquacu

Tel.: (27) 3725-1255 - Esp. Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse, na forma de Assistência financeira Complementar da União, o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, na forma prevista na Lei Federal nº 14.434, de 03 de agosto de 2022".

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão extraordinária desta Casa de Leis no dia 15/setembro/2023 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Lei visa regulamentar o repasse aos servidores do recurso encaminhado pela União quanto ao Piso nacional da Enfermagem.

A proposição legislativa está em conformidade com o que prevê o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município. A iniciativa do referido projeto foi do Poder Executivo na forma legal.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do Ente Municipal, não apresentando nenhum vício de natureza legal ou constitucional.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem pela tramitação do Projeto de Lei, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 15/setembro/2023.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher- membro